



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 728

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Legislativo nº 004/2022 de 18 de Janeiro de 2022** - Estabelece feriado e ponto facultativo no mês de janeiro de 2022, na sede do poder legislativo.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022** de 18 de janeiro de 2022

### **ESTABELECE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO MÊS DE JANEIRO DE 2022, NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e...

CONSIDERANDO o **Feriado Municipal** do São Sebastião no Calendário do mês de janeiro de 2022, determinado pelo Decreto Municipal nº235/2021 - Dispõe sobre a instituição dos feriados municipais ordinários para o ano de 2022. Publicado no Diário Oficial do Município de Ibotirama, em 09 de dezembro de 2021, na edição nº4456.

CONSIDERANDO e acatando o **Decreto Municipal nº005/2022**, de 18 de janeiro de 2022, determinando Ponto Facultativo na esfera do Poder Executivo Municipal. Publicado no Diário Oficial do Município de Ibotirama, em 18 de janeiro de 2022, na edição nº 4517.

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica instituído Ponto Facultativo, bem como o feriado nesta Câmara Municipal, referente ao mês de janeiro de 2022, datados:

- I. **20/01/2022:** Quinta-feira – Feriado Municipal – Dia de São Sebastião Padroeiro da Cidade de Ibotirama-Ba.
- II. **21/01/2022:** Sexta-feira – Ponto Facultativo.

**Art.2º.** Caberá da Presidência assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2022.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE